



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.529 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O CONSERVATÓRIO MUSICAL”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 7.153/00,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com o Conservatório Musical, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.48.215.1.001.4120 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.000,00
09.02.08.48.215.2.120.3111 - Pessoal Civil	R\$ 30.800,00
09.02.08.48.215.2.120.3113 - Obrigações Patronais	R\$ 13.200,00
09.02.08.48.215.2.120.3120 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
09.02.08.48.215.2.120.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
09.02.08.48.215.2.120.3192 - Despesas Exercícios Anteriores	<u>R\$ 85.000,00</u>
TOTAL	R\$ 135.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.03.08.48.247.2.037.3231.341 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110.194 - Obras e Instalações	<u>R\$ 85.000,00</u>
TOTAL	R\$ 135.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2432, de 17/05/00.